



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXXII – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nº 3502



## **MESA DIRETORA**

**Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)**

**1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)**

**2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)**

**1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)**

**2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)**

**3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)**

**4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)**

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO**

---

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às .

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às.

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às .

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às      às      horas.

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às .

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às      às      horas.

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às.

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às .

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às.

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às .

**MEMBROS EFETIVOS:**                      **MEMBROS SUPLENTE:**

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais** da

**Diretoria de Documentação e Informação**

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 103/2022

Palmas, 27 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**  
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 31/2022, modificativa do art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

A Proposição cuidou de estabelecer novos comandos ao supracitado dispositivo, relativamente aos períodos de aplicação dos percentuais ali já estabelecidos para a redução da base de cálculo do ICMS, no que concerne à complementação da alíquota devida pelos optantes do Simples Nacional – microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual - MEI – nos mesmos 75%, 50% e 25%, respectivamente, para 2023, 2024 e 2025.

Significa dizer, nesses termos, que a Medida Provisória em comento objetivou garantir a manutenção de apoio aos referidos contribuintes, assegurando sua competitividade no cenário nacional, assim como já se registrou em outras Unidades Federadas, enquanto ação concreta que coopera, em âmbito regional, para a superação da crise financeira mundialmente instalada a partir da pandemia de Covid-19 desde o ano de 2020.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31/2022

Altera o art. 1º-A da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** O art. 1º-A da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 1º-A. ....  
I – .....  
.....  
e) 75% para o período de 2022 e 2023;  
f) 50% para o período de 2024;  
g) 25% para o período de 2025;  
II – .....  
.....  
c) 75% para o período de 2022 e 2023;

d) 50% para o período de 2024;

e) 25% para o período de 2025”. (NR)

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 104/2022

Palmas, 27 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**  
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 32/2022, modificativa do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.

A Proposição, alterando o art. 71 da Lei em tela para incluir o inciso XVIII, ao tratar de conceder isenção aos veículos cujo valor do imposto devido seja igual ou inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), acompanhou tendência nacional, vista, por exemplo, em resolução do Senado Federal, “zerando” o IPVA de motos com até 170cc, bem como sopesou o fato de que a última isenção desta natureza foi revogada em 2016.

Desse modo, a isenção, popularmente conhecida como “IPVA Social”, beneficiará mais de 350 mil proprietários cujos veículos apresentam mais de 15 anos de fabricação, perfazendo 48% do total da frota, que somam, porém, uma renúncia de receita de apenas 7% do total lançado para o exercício de 2022.

De igual forma, a providência reduzirá drasticamente o quantitativo de processos que requerem isenção para veículos furtados ou roubados, bem assim de processos de elaboração e publicação de atos homologatórios, dados no âmbito da Secretaria da Fazenda, tendo em vista que, dentre os veículos mais atingidos por furtos e roubos, figuram as motocicletas, as quais possuem as parcelas menores de IPVA, geralmente inferiores a R\$ 200,00.

Por último, é importante destacar que, de um lado, o Detran será beneficiado com uma significativa descompressão em sua rotina processual de transferência e baixa de veículos e, de outro, a Secretaria da Fazenda, já que poderá canalizar e envidar mais esforços para a cobrança e a execução dos inadimplentes de valores mais significativos para o Estado, do ponto de vista da razoabilidade entre a mobilização do aparelho estatal e os resultados obtidos.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32/2022**

Altera o art. 71 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** O art. 71 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71. ....

XVIII – cujo valor do imposto devido seja igual ou inferior a R\$200,00(duzentos reais).

§ 5º .....

I – I a V, XIII, XVI e XVIII do *caput* deste artigo são processadas pela Secretaria da Fazenda, independentemente de solicitação;

§9º O disposto no inciso XVIII deste artigo não se aplica a valores anteriormente adimplidos ou referentes a exercícios fiscais anteriores”. (NR)

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022 da Independência, 134ª da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 105/2022**

Palmas, 27 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho** Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expandidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei nº 153, de 6 de dezembro de 2022, o qual altera a Lei nº 2.692, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as gratificações dos servidores da Saúde e adota outras providências.

Destaca-se que a iniciativa de lei que versa sobre servidores públicos do Poder Executivo pertence exclusivamente ao Governador, como se pode vislumbrar na leitura do disposto no art. 27, §1º, inciso II, alínea “c”, da Constituição do Estado do Tocantins, que aduz *in verbis*:

“Art. 27 [...]

§1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

I - fixem ou modifiquem o efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos.

c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a reserva;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública atendidas às normas da União;

e) organização da Procuradoria-Geral do Estado;

f) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão da administração pública.

[...]

No presente caso, a matéria de autoria parlamentar suprime as condições formais exigidas para o pagamento aos profissionais da saúde da Gratificação de Urgência e Emergência – Guem, da Gratificação de Exercício em Unidade de Terapia Intensiva - Adulto, Pediátrica e Neonatal – Guti e da Gratificação de Unidade Intermediária Neonatal – Gneo.

Vale mencionar que o aludido Autógrafo de Lei desvirtua completamente a finalidade idealizada para o pagamento das referidas gratificações, pois suprime a necessidade de controle e comprovação do cumprimento de carga horária nos setores de urgência/emergências das unidades hospitalares.

Nesse contexto, a mencionada propositura parlamentar, por se consubstanciar a partir de vício de iniciativa e por ferir o princípio da Autonomia e Separação dos Poderes, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista a inconstitucionalidade apontada, vejo-me compelido a **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 153/2022**, segundo as razões acima expandidas, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 106/2022**

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho** Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expandidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar parcialmente** o Autógrafo de Lei nº 152, de 6 de dezembro de 2022.

Trata-se de matéria que, de autoria parlamentar, dispõe sobre regras para a realização de testes de aptidão física em concurso público no âmbito do Estado do Tocantins.

O disposto no art. 5º do referido Autógrafo de Lei, por meio do qual se busca vedar a realização de testes físicos no período entre 10h e 16h, ressalvados os casos de ambientes cobertos e climatizados, não merece prosperar.

Isso porque a limitação de horários para aplicação de testes físicos atenta contra a eficiência e a economicidade na realização de concursos públicos, sobretudo naqueles certames que envolvem um número elevado de candidatos. Assim, o impeditivo mencionado acima acarretaria na necessidade de uma quantidade maior de dias disponibilizados para a realização dos testes físicos e, conseqüentemente, oneraria significativamente o processo seletivo.

Acrescenta-se que a ressalva prevista na aludida proposição quanto ao ambiente coberto e climatizado também não se coaduna com a realidade administrativa da realização de concursos públicos, pois podem existir testes físicos de natação, situação em que a exposição à luz solar não influencia nos índices obtidos pelo candidato.

Nesse contexto, o art. 5º do Autógrafo de Lei nº 152, de 6 de dezembro de 2022, por ser contrário ao interesse público, bem como por ferir os princípios da isonomia, eficiência e economicidade, deve ser obstado.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que, nos termos do inciso II do art. 29 da Constituição Estadual, levam-me a apor **veto parcial ao Autógrafo de Lei 152/2022**, destacadamente quanto ao art. 5º, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 107/2022

Palmas, 29 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**  
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 33/2022, modificativa do art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.

A providência, modificadora do dispositivo em tela, se deu com o propósito de alterar o percentual da alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações internas de que tratam o próprio artigo, bem assim as abrangidas pelas Leis nºs 4.017, 4.018 e 4.019, todas de 22 de novembro de 2022, de 18% para 20%.

Isso porque a Secretaria da Fazenda, por meio de tratativas junto ao Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados (Comsefaz), referenciou o resultado de pesquisa quanto à situação dos Estados, apontando para a urgente necessidade de compensar a perda de arrecadação derivada da desoneração de combustíveis, energia elétrica e telecomunicações, de modo que

a alíquota média padrão do ICMS passasse a uma elevação de quatro pontos percentuais a partir de 2023.

É importante destacar que a cobrança do ICMS desses três itens (combustíveis, energia elétrica e telecomunicações), correspondente a cerca de 30% da arrecadação total dos Estados, sofreu drástica redução em 2022, após aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei Complementar nº 194/2022, cujo intuito era o de, em período anterior ao eleitoral, reduzir os preços e, conseqüentemente, a inflação, o que resultou em sérios problemas aos diversos entes federados estaduais em função da perda de receitas.

Nesses termos, instalou-se uma tendência nacional de encaminhamento às Assembleias Legislativas de propostas dos Executivos Estaduais para o aumento dos impostos e implementação de demais medidas. Paralelamente, o Comsefaz tem recomendado aos Estados que procedam à elevação da alíquota, buscando neutralizar o impacto de normas que minaram a verba para políticas públicas diversas e, em especial, aquelas dedicadas à saúde e educação.

Assim, a partir das diretrizes emanadas da pesquisa do Comsefaz, voltada a subsidiar novos governadores e os reeleitos quanto à programação financeira a partir de 2023, adotou-se a presente Medida Provisória, cujos efeitos se darão a partir de 1º de abril de 2023, consoante orientam os princípios tributários do direito brasileiro.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 33/2022

Altera o art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** O art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27. ....  
.....  
II – 20% nas operações e prestações internas.  
.....

§13. A alíquota prevista no inciso II do *caput* deste artigo aplica-se também às operações internas dispostas nas Leis nºs 4.017, 4.018, e 4.019, todas de 22 de novembro de 2022.  
.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

# Expedientes

## OFÍCIO Nº 001/2023 – BLOCO PARTIDÁRIO

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

**Amélio Cayres**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Nesta

Assunto: **Indica liderança de bloco.**

Senhor Presidente,

Em entendimento dos Pares, conforme Artigo 17 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indicamos a Parlamentar **VANDA MONTEIRO (UB)** como líder do Bloco composto por: União Brasil, Federação PV/PC do B e Federação PSDB/Cidadania.

Agradecemos a atenção dispensada ao assunto e colocamos à disposição.

Atenciosamente,

**VANDA MONTEIRO**  
Deputada Estadual (UB)

**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual (PSDB)

**CLÁUDIA LELIS**  
Deputada Estadual (PV)

**EDUARDO DO DERTINS**  
Deputado Estadual (Cidadania)

**JAIR FARIAS**  
Deputado Estadual (UB)

**IVORY DE LIRA**  
Deputado Estadual (PCdoB)

## OFÍCIO Nº 004/2023 – GDJG

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**Amélio Cayres de Almeida**

Presidente

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: **Formação de Bloco Parlamentar**

Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Deputados que abaixo subscrevem comunicam a Vossa Excelência composição de Bloco Parlamentar composto pelos partidos PSD/PL/PDT/PSB e PSC, sob liderança do Deputado **Professor JÚNIOR GEO**, tudo em observância ao art. 20 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Respeitosamente,

**PROF.º JÚNIOR GEO (PSC) GIPÃO (PL)**

**EDUARDO FORTES (PSD) PROF.º JANAD VALCARI (PL)**

**WISTON GOMES (PSD) MARCUS MARCELO (PL)**

**LUCIANO OLIVEIRA (PSD) GUTIERRES TORQUATO (PDT)**

**FABION GOMES (PL) MOISEMAR MARINHO (PSB)**

## DECLARAÇÃO DE BENS - DEP. IVORY DE LIRA



## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

*\*Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Marcus Marcelo**, retroativamente ao dia 2 de fevereiro de 2023:

- **Alexandre Hilbert de Almeida Desideratus** - SP-8;
- **Antonia Lima dos Santos Santos** - SP-5;
- **Claudia Helena da Silva Marins Coutinho** - SP-11;
- **Creodemar da Silva Santos** - SP-9;
- **Egmar Rodrigues de Sousa** - SP-13;
- **Guilherme Antonio Vieira Sousa** - SP-5;
- **Ires Macedo Moura** - SP-13;
- **João Victor Santos da Cruz** - SP-9;
- **Lucirene Vieira Rosa Montes** - SP-7;
- **Maria de Fátima dos Santos Oliveira** - SP-13;
- **Maria Fabiana Laurentino Brito Santos** - SP-13;
- **Raimundo Nonato de Oliveira** - SP-5;
- **Sebastião Alves Babugem** - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023***\*Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Veronica Gomes Neves Bezerra** para o cargo em comissão de **Assessor Membro de Distribuição de Proposições**, no Gabinete do Deputado **Luciano Oliveira**, a partir de 7 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Sílvio Santos Coelho do Nascimento** para o cargo em comissão de **Coordenador de Fotografia e Cinematografia** da Assembleia Legislativa, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Sandro Rodrigues Bandeira Júnior** para o cargo em comissão de **Ajudante Intermediário de Secretário**, no Gabinete da 3ª Secretaria, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Adson Rodrigues Amador** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 6 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo Dertins**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2023:

- **Djane Quintiliano Ledux** - Assessor Especial Parlamentar;
- **Lara Patrícia Ferreira Lopes** - Ajudante de Apoio à Atividade Parlamentar;
- **Rainelton Aires Pires** - Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições;
- **Elis Vânia de Sousa Barbosa** - Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar;
- **João Ribeiro Dangelis** - Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar;
- **Rainel Rodrigues Pereira** - Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar;
- **Ivan Francisco Pereira de Sousa** - Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar;
- **Fernanda Viana de Souza** - Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar;
- **Maiones Ferreira de Freitas** - Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar;
- **Alexsandro Simão de Oliveira** - Assessor Membro de Distribuição de Proposições.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Lucas Silva Guimarães** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Gipão**, retroativamente ao dia 2 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Gipão**, retroativamente ao dia 3 de fevereiro de 2023:

- **Heliana Rodrigues Bezerra** - SP-13;
- **Itania Batista Lima Rosa** - SP-13;
- **Lucas Alves Lopes Gomes** - SP-13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Gipão**, retroativamente ao dia 5 de fevereiro de 2023:

- **Dayane Alves Lima Costa** - SP-6;
- **Gardene Mota das Chagas** - SP-13;
- **Joao Mendes Lima** - SP-13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Kainna Lundller Ribeiro** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Renan Gomes Barbosa**, matrícula 15277, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Gabriela Leão Silva Rodrigues** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente



**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, a partir de 8 de fevereiro de 2023:

- **Esther Mônica Cavalcante de Paula Brito** - SP-6;
- **Zilmar Batista dos Santos** - SP-6.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Hyuri Gabriel Almeida Noletto**, matrícula 16114, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Adriano da Silva Aguiar** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 2 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, a partir de 8 de fevereiro de 2023:

- **Anna Lara Oliveira Torres Soares** - SP-1;
- **Cleidimar Castro Gomes** - SP-13;
- **Gloria Esteffane do O Silva** - SP-1.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Elizabeth dos Santos Porto** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP1, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Cristina Moura de Oliveira** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Moisemar Marinho**, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Leandro Peres de Mello** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2023:

- **Mariangela Oliveira Ferreira** - SP13;
- **Rayza Luana Lisboa Silva** - SP13;
- **Tayane Coelho Costa** - SP13;
- **Valdete Soares de Castro Gusmão** - SP13;
- **Valmir Garcia dos Santos** - SP13;
- **Vanessa da Silva Machado** - SP13;
- **Vinicius Sousa Campos** - SP13;
- **Wellyson Conceição de Souza** - SP13;
- **Edgar Ibirapu da Silva** - SP10;
- **Kamila Barros de Alencar** - SP13;
- **Carlos Eduardo da Silva Lacerda** - SP13;

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Pamela Rozeno Rufone** para o cargo em comissão de **Coordenador de Comunicação Administrativa** da Assembleia Legislativa, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 204/2023, publicado no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023, na parte em que nomeou as servidoras **Kaliane Ferreira Alencar de Araújo** e **Gizele Fernandes dos Santos**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 129/2023, publicado no *Diário da Assembleia nº 3498*, de 2 de fevereiro de 2023, na parte em que nomeou os servidores **William Matos Alves da Silva** e **Leila Almeida Morao**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Gipão**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023:

- **William Matos Alves da Silva** - Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições;
- **Leila Almeida Morao** - Assessor Membro de Distribuição de Proposições.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos comissionados da estrutura administrativa, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023, os servidores abaixo:

- **Maria Elisia Simão Silveira** – Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho;
- **Olivito Paulo Filho** – Assistente de Gabinete da Diretoria de Área de Radiodifusão;
- **Everardo dos Reis Silva** - Coordenador de Segurança do Legislativo;
- **Thais Rocha Aleixo** - Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral;
- **Lucélia Conceição Alves Castro** - Coordenador Técnico Legislativo;
- **Arimateia Matos Mascarenhas** - Coordenador de Arquivo.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Presidência, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023:

- **Kaliane Ferreira Alencar de Araújo** - Assistente Parlamentar Intermediário da Presidência;
- **Gizele Fernandes dos Santos** - Assistente Parlamentar Intermediário da Presidência;
- **Roseane Bandeira Costa** - Ajudante da Presidência;
- **Maria do Socorro Costa** - Assessor Parlamentar Pleno da Presidência;
- **Mayra Lopes Cirqueira** - Assistente Parlamentar Intermediário da Presidência;
- **Alberto Pereira Reis Castro** - Assistente Parlamentar Intermediário da Presidência

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

midade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Tania Katielle Alves Bringel** para o cargo em comissão de **Assistente de Contratos e Convênios** da Assembleia Legislativa, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023:

- **Soraia Barbosa Rodrigues da Costa** - Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar;
- **Claudio Henrique Rodrigues da Costa** - Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar;
- **Antonia Elizete de Farias Carneiro** - Assessor Membro de Distribuição de Proposições.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 126/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 2 de fevereiro de 2023:

- **Antonio dos Santos Silva**, matrícula 15547, de SP-13 para SP-10;
- **Mara Rubia Alves da Silva**, matrícula 15426, de SP-13 para SP-10.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 161/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a Portaria n.º 616, de 20 de dezembro de 2022, para constar a lotação da servidora **Raglébia Bezerra dos Santos Lopes**, Assistente Administrativa, matrícula n.º 138001, no Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 162/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 078/2023-DG, de 31/01/2023 que lotou no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso** o servidor **Leonardo Alves Câmara**, matrícula n.º 11207515-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 163/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria n.º 611/2022-DG, de 19/12/2022 na parte que lotou no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**:

**Israel Pereira da Silva**, Motorista, matrícula n.º 6836.

**Manoel Maciel Cardoso**, Agente Comunitário, matrícula n.º 772;

**Marlúcia dos Santos Sousa Silva**, Auxiliar de Odontologia, matrícula n.º 19824;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 164/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria n.º 660/2023-DG, de 28/12/2022, na parte que lotou no Gabinete do Deputado **Issam Saado** a servidora **Edileusa Rodrigues Moreira Felipe**, Professora da Educação Básica, matrícula n.º 480580-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 165/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria n.º 656/2022-DG, de 27/12/2022, na parte que lotou no Gabinete do Deputado **Antonio Andrade** o servidor **Heldeir Gomes Carneiro**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 190156.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 166/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 102/2023-DG, de 06/02/2023, que revogou a disposição da servidora **Emilda Araújo de Queiroz**, Assistente Administrativa, matrícula n.º 346515-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 167/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Ana Cassia Cardoso Costa**, matrícula 15656, de SP-13 para SP-5, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 168/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 099/2023-DG, de 06/02/2023, que revogou a disposição do servidor **Ricardo Vitória Vargues**, Assistente Administrativo, matrícula 189744-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 169/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 121/2023-DG, de 06/02/2023, que revogou a disposição da servidora **Cristina Donato Leandro**, matrícula nº 918559-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 170/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 136/2023-DG, de 06/02/2023, que revogou a disposição da servidora **Marluce de Oliveira**, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 543618-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 171/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, a partir de 8 de fevereiro de 2023:

- **Jhadson Alencar Freitas**, matrícula 12316, de SP-8 para SP-5;

- **Joao Luís de Jesus Fernandes**, matrícula 12657, de SP-6 para SP-2;

- **Joycy Quintiliano da Silva Duarte**, matrícula 11543, de SP-13 para SP-1.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 172/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 8 de fevereiro de 2023:

- **Arthur Dias do Carmo**, matrícula 10722, de SP-13 para SP-4;

- **Guilherme Hideki Cavalcante Yamada**, matrícula 16214, de SP-13 para SP-2;

- **Iliada Aquino de Souza**, matrícula 10657, de SP-12 para SP-2.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 173/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a Portaria nº 072/2023 - DG, de 26 de janeiro de 2023, para constar a lotação da servidora **Alessandra Maria da Silva**, Professora da Educação Básica, matrícula nº 846779-1, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 174/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 130/2023-DG, de 06/02/2023, que revogou a disposição do servidor **Glênio Neil Tavares Marques**, Assistente Administrativo, matrícula nº 663776-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 175/2023-DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 151/2023-DG, de 06/02/2023, que revogou a disposição da servidora **Maria Lenice Freire de Abreu Costa**, Assistente Administrativa, matrícula nº 523772-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 176/2023-DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 116/2023-DG, de 06/02/2023, que revogou a disposição da servidora **Sinara Carvalho de Oliveira**, Assistente Administrativa, matrícula nº 11235608-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 177/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 8 de fevereiro de 2023:

- **Claudio Montenegro Macedo**, matrícula 13586, de SP-13 para SP-7;
- **Lana Kryz Ferreira Gomes da Cruz**, matrícula 9577, de SP-5 para SP-3;
- **Leonice Ferreira de Freitas**, matrícula 15685, de SP-13 para SP-12;
- **Maria de Lourdes Pereira Narciso**, matrícula 14901, de SP-13 para SP-7;
- **Pio Ribeiro Neto**, matrícula 10230, de SP-13 para SP-7;
- **Terezinha de Jesus Lima Carreiro**, matrícula 15148, de SP-13 para SP-7.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA**

AMÉLIO CAYRES (Republicanos)	LÉO BARBOSA (Republicanos)
CLAUDIA LELIS (PV)	LUCIANO OLIVEIRA (PSD)
CLEITON CARDOSO (Republicanos)	MARCUS MARCELO (PL)
EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)	MOISEMAR MARINHO (PSB)
EDUARDO FORTES (PSD)	NILTON FRANCO (Republicanos)
EDUARDO MANTOAN (PSDB)	OLYNTHO NETO (Republicanos)
FABION GOMES (PL)	Professora JANAD VALCARI (PL)
GIPÃO (PL)	Professor JÚNIOR GEO (PSC)
GUTIERRES TORQUATO (PDT)	VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)
IVORY DE LIRA (PCdoB)	VANDA MONTEIRO (UB)
JAIR FARIAS (UB)	VILMAR DE OLIVEIRA (SD)
JORGE FREDERICO (Republicanos)	WISTON GOMES (PSD)